



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE AO PROJETO DE LEI N.º 79/2023**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 79/2023, de autoria da Excelentíssima Senhora Prefeita Pétala Gonçalves Lacerda, que *“Altera a Lei Municipal nº 5.410, de 18 de janeiro de 2016, que aprovou o Plano Municipal de Educação para o decênio de 2015 a 2025.”*

Pretende o Executivo adequação legal das Estratégias de Metas do referido Plano Municipal, haja vista o lapso temporal da edição da lei que o aprovou.

Neste sentido, no que tange à esta Comissão, sou favorável a aprovação da Propositura.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Educação e Juventude.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2023.

Adilson Henrique França  
Membro e Relator

Maicon Rodrigo Goiembiesqui  
Presidente

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
Vice Presidente

